



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

DECRETO Nº 062/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 2.921/2026, de 04/08/2026”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.921/2026, de 04 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.802.500,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil e quinhentos reais)** objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	01-04.122.0002.2002-3.3.90.46 – Ficha nº 019	R\$ 18.500,00
02.02	02-04.122.0002.2003-3.3.90.30 – Ficha nº 027	R\$ 100.000,00
02.02	02-04.122.0002.2003-3.3.90.39 – Ficha nº 029	R\$ 800.000,00
02.02	02-04.122.0002.2003-3.3.90.46 – Ficha nº 031	R\$ 84.000,00
02.02	02-04.122.0012.1009-3.3.90.30 – Ficha nº 333	R\$ 80.000,00
02.02	03-04.123.0002.2004-3.3.90.47 – Ficha nº 038	R\$ 100.000,00
02.03	00-15.452.0003.2005-3.3.90.39 – Ficha nº 049	R\$ 500.000,00
02.03	00-15.452.0003.2005-3.3.90.46 – Ficha nº 053	R\$ 115.000,00
02.05	01-12.361.0005.2008-3.1.90.11 – Ficha nº 076	R\$ 1.200.000,00
02.05	01-12.361.0005.2008-3.1.90.13 – Ficha nº 077	R\$ 100.000,00
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.30 – Ficha nº 081	R\$ 100.000,00
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.39 – Ficha nº 083	R\$ 500.000,00
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.46 – Ficha nº 086	R\$ 310.000,00
02.05	01-12.361.0005.2009-3.3.90.39 – Ficha nº 092	R\$ 80.000,00
02.05	01-12.365.0005.2010-3.3.90.39 – Ficha nº 101	R\$ 50.000,00
02.05	02-12.361.0005.2012-3.1.90.11 – Ficha nº 121	R\$ 1.300.000,00
02.05	02-12.361.0005.2012-3.1.90.13 – Ficha nº 122	R\$ 400.000,00
02.05	02-12.365.0005.2017-3.1.90.13 – Ficha nº 148	R\$ 5.000,00
02.05	04-12.306.0005.2021-3.3.90.30 – Ficha nº 169	R\$ 200.000,00
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 191	R\$ 200.000,00
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 193	R\$ 500.000,00
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.39 – Ficha nº 196	R\$ 1.000.000,00
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.39 – Ficha nº 198	R\$ 600.000,00
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.46 – Ficha nº 200	R\$ 115.000,00
02.06	00-10.304.0006.2026-3.1.90.11 – Ficha nº 221	R\$ 190.000,00
02.06	00-10.304.0006.2026-3.1.90.13 – Ficha nº 223	R\$ 20.000,00
02.06	00-10.304.0006.2026-3.3.90.46 – Ficha nº 229	R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

02.07	02-08.244.0007.2034-3.3.90.30 – Ficha nº 264	R\$ 10.000,00
02.07	02-08.244.0007.2034-3.3.90.30 – Ficha nº 265	R\$ 50.000,00
02.07	02-08.244.0007.2034-3.3.90.39 – Ficha nº 268	R\$ 20.000,00
02.07	02-08.244.0007.2034-3.3.90.46 – Ficha nº 271	R\$ 12.500,00
02.08	00-04.122.0008.2037-3.3.90.46 – Ficha nº 297	R\$ 7.500,00
Total do Crédito		R\$ 8.802.500,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria